

II - instruir o processo com as manifestações da contratada, em relação a reajustes e/ou alteração do contrato;

III - controlar os prazos de vigência do contrato e demais providências para prorrogação contratual.

IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados.

V- apresentar à autoridade competente, quando solicitado, relatório circunstanciado de gestão do contrato;
Art.3º - O Fiscal terá incumbência de:

I - controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente e apresentar relatório sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.

Parágrafo Único - Cópia do relatório pelo Fiscal, com ciência do Titular da área responsável pelo contrato, deverá ser enviada para Coordenação de Contratos, para integração do processo administrativo afim.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2026

RAFAEL OLIVEIRA SANTOS RODRIGUES
Diretor Geral de Administração e Finanças

Id: 2717119

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO**

ATO DO DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA INEA DIREX Nº 135 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

ALTERA A PORTARIA INEA/DIREX Nº 129 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 DE COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA N. 04/2025, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA E A EMPRESA MGS CLEAN COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR EXECUTIVO E DE PLANEJAMENTO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA PORTARIA INEA/PRES N.º 1290 DE 13 DE MARÇO DE 2024, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 117 da Lei nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021;

- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/003355/2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar a comissão de gestão e fiscalização do Contrato INEA n. 04/2025, referente à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, HORTOS FLORESTAIS E CENTRO DE PRIMATOLOGIA", a cargo da empresa MGS CLEAN COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI.

Art. 2º- Karen dos Santos Araujo ID 5150136-8, para a gestão do contrato; Gabriel Freitas de Aguiar Lardosa - ID 4411470-2; Wagner Vargas de Oliveira, Adjunto ID 4464437-0, para a fiscalização, e Beatriz Costa de Jesus - ID 5156616-8, como Suplente.

Art. 3º- A Comissão deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo,

do, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da Divisão Contemplada pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência ou impedimento do servidor designado como fiscal, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita imediatamente junto ao Gestor do Contrato.

§1º - O Fiscal atuante que verificar situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2026

JOSÉ ANTONIO PAULO FONSECA
Diretor Executivo e de Planejamento

Id: 2717022

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS GERÊNCIA DE GESTÃO DA VIDA FUNCIONAL
DESPACHO DA GERENTE DE 23/02/2026**

PROCESSO Nº SEI-E-07/002.1962/2013 - CARMEN LUCIA RIBEIRO DOS SANTOS ID nº 2149146-1, Técnico Administrativo **AUTORIZO** a concessão de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período base 16/02/2021 a 14/02/2026.

Id: 2717191

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 24/02/2026

PROCESSO Nº SEI-070002/026883/2025 - Considerando os esclarecimentos expostos em Serviço de Contratos - INEA/SERVCONT (SEI nº 124458360), no processo administrativo nº. SEI-070002/026883/2025, considerando a Notificação de Inadimplemento de Contrato 120286936, onde a advertência aplicada na data de 08 de dezembro de 2026, e tendo em vista o exposto no teor do processo SEI-070002/002494/2024, cujo objeto versa sobre a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS COMPONENTES INTERNOS E EXTERNOS, INCLUINDO REVISÃO GERAL, COM O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, INSUMOS E MATERIAL COM COBERTURA TOTAL DE PEÇAS ORIGINAIS, EM 3 (TRÊS) ELEVADORES DE PASSAGEIROS DA MARCA ATLAS SCHINDLER S.A, INSTALADOS NO PRÉDIO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, NO RIO DE JANEIRO", a cargo da empresa CM ELEVADORES E ESCADAS ROLANTE LTDA inscrita sob o CNPJ: 18.505.157/0001-34, restou caracterizado o inadimplen-

mento contratual face a empresa informar a interrupção dos serviços pactuados (SEI nº 124397356), sendo assim **APLICO** a multa de 10% do valor do contrato e impedimento de licitar e contratar em desfavor da contratada, com fulcro da cláusula Décima Segunda 12.1.2 e 12.1.3, do instrumento contratual 80788932, tendo em vista aos referidos termos, com fundamento no Artigo 156, incisos II e III da Lei Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

Id: 2717197

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 26.01.2026

PROCESSO Nº SEI-020001/000457/2026 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 379.999,60 (trezentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), em favor da FARAO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Id: 2717095

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

ATO DA SECRETÁRIA

PORTARIA SECEC Nº 06 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

INSTITUI COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO COM A FINALIDADE DE AVALIAR E MONITORAR AS FUTURAS PARCELIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CELEBRADAS COM A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, MEDIANTE TERMO DE FOMENTO, ORIUNDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS DO EXERCÍCIO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como o que consta no Processo Administrativo nº SEI-180001/002667/2025, e

CONSIDERANDO:

- as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias com organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, com alterações posteriores;

- o disposto no Decreto Estadual nº 44.879/2014, de 15 de julho de 2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na celebração e execução de convênios que impliquem dispêndio financeiro por órgãos e Entidades da administração pública do estado do rio de janeiro e dá outras providências;

- a necessidade de garantir o efetivo monitoramento e avaliação das futuras parcerias realizadas com instituições beneficiadas por emendas parlamentares impositivas,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria SECEC nº 12 de 26 de novembro de 2025, para substituir a servidora Rafaela Cristina dos Santos Bastos - ID 44613652 pela servidora Jéssica Aparecida Rodrigues de Oliveira - ID 51723735. Ademais, ficam incluídos na referida Comissão os seguintes servidores: Aline da Cruz Fonseca Santos - ID 51724863, Rômulo dos Santos Morgado - ID 5075910-8 e Lucas Menescal Itabaiana Nicolau Lauria - ID 51485770, que passam a integrar o colegiado responsável pelo acompanhamento e avaliação da execução dos projetos, programas e ações desenvolvidos pelas instituições, na forma do Termo de Fomento, relacionados na planilha abaixo:

NÚMERO DA EMENDA	PROCESSO SEI	OBJETO	INSTITUIÇÃO	SERVIDORES DESIGNADOS
32	SEI- 180001/001415/2025	Aquisição de insumos e compra de novos equipamentos para a Sociedade Musical Fraternidade Cordeirense - Cordeiro - RJ.	Sociedade Musical Fraternidade Cordeirense	Patrícia Damasceno de Andrade - ID 50957341 Jéssica Aparecida Rodrigues de Oliveira - ID 51723735 Leticia Alves Moreira - ID 51690829 Rômulo dos Santos Morgado - ID 5075910-8 Aline da Cruz Fonseca Santos - ID 51724863 Tania Amorim de Barros - ID 32186045 Lucas Menescal Itabaiana Nicolau Lauria - ID 51485770
33	SEI- 180001/001418/2025	Aquisição de equipamentos musicais e outros insumos para a Associação Musical São João Batista de Macuco - RJ.	Associação Musical São João Batista de Macuco	Patrícia Damasceno de Andrade - ID 50957341 Jéssica Aparecida Rodrigues de Oliveira - ID 51723735 Leticia Alves Moreira - ID 51690829 Rômulo dos Santos Morgado - ID 5075910-8 Aline da Cruz Fonseca Santos - ID 51724863 Tania Amorim de Barros - ID 32186045 Lucas Menescal Itabaiana Nicolau Lauria - ID 51485770
1237	SEI- 180001/001493/2025	Aporte de recursos à FAN para a realização do Encontro de Culturas e Periferias.	Fundação de Arte de Niterói - FAN	Patrícia Damasceno de Andrade - ID 50957341 Jéssica Aparecida Rodrigues de Oliveira - ID 51723735 Leticia Alves Moreira - ID 51690829 Rômulo dos Santos Morgado - ID 5075910-8 Aline da Cruz Fonseca Santos - ID 51724863 Tania Amorim de Barros - ID 32186045 Lucas Menescal Itabaiana Nicolau Lauria - ID 51485770
1356	SEI- 180001/001351/2025	Realização de Oficinas de Hip Hop, preferencialmente para meninas adolescentes, inseridas na rede pública de ensino.	Movimento de Mulheres em São Gonçalo	Patrícia Damasceno de Andrade - ID 50957341 Jéssica Aparecida Rodrigues de Oliveira - ID 51723735 Leticia Alves Moreira - ID 51690829 Rômulo dos Santos Morgado - ID 5075910-8 Aline da Cruz Fonseca Santos - ID 51724863 Tania Amorim de Barros - ID 32186045 Lucas Menescal Itabaiana Nicolau Lauria - ID 51485770
1361	SEI- 180001/002005/2025	Implantação de Espaço de Cinema Cavideo	Leia Brasil	Patrícia Damasceno de Andrade - ID 50957341 Jéssica Aparecida Rodrigues de Oliveira - ID 51723735 Leticia Alves Moreira - ID 51690829 Rômulo dos Santos Morgado - ID 5075910-8